



# Prefeitura Municipal de Capanema

000001

## PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração



ORÇAMENTO

000003

RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CÍVILS LTDA-ME

CNPJ: 03.574.097/0001-34 E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RUA TAMOIOS, 688

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO CENTRO - CAPANEMA-PR.

TELEFONE: (46)3552-1596 CONTATO: GUSTAVO FACHINELLO

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO REMOÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS E BENFEITORIAS PRESENTES NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE, ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS, TOTALIZANDO 2219,82 m <sup>2</sup> DE ÁREA A SER DEMOLIDA E REMOVIDA, CONFORME CROQUI EM ANEXO.	UN	1	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>35.000,00</b>

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

03.574.097/0001-34  
FACHINELLO CONSTRUÇÕES  
CÍVILS LTDA.  
RUA TAMOIOS, 688  
CENTRO  
88760-000 - CAPANEMA - PR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CÍVILS LTDA.  
Gustavo Mattes Fachinello  
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.389.349-71  
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR



Assessoria de Planejamento Comunicação interna nº01/2013

De: Engº Rubens Souza

Capanema- PR, 01 de Setembro de 2013

Para: Sra Gelci Casaril

**ASSUNTO:PROCEDIMENTOS PARA LICITAÇÃO**

Se faz necessário que se de encaminhamento aos processo licitatório para: EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E BENFEITORIAS NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE PARA ADEQUAR O TERRENO A SER CONSTRUÍDO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL 12 SALAS MODELO PADRÃO FNDE.

Segue em anexo um croqui das áreas a serem demolidas e removidas.

Atenciosamente,

**03.574.097/0001-34**  
**FACHINELLO CONSTRUÇÕES**  
**CIVIS LTDA.**  
RUA TAMOIOS, 688  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

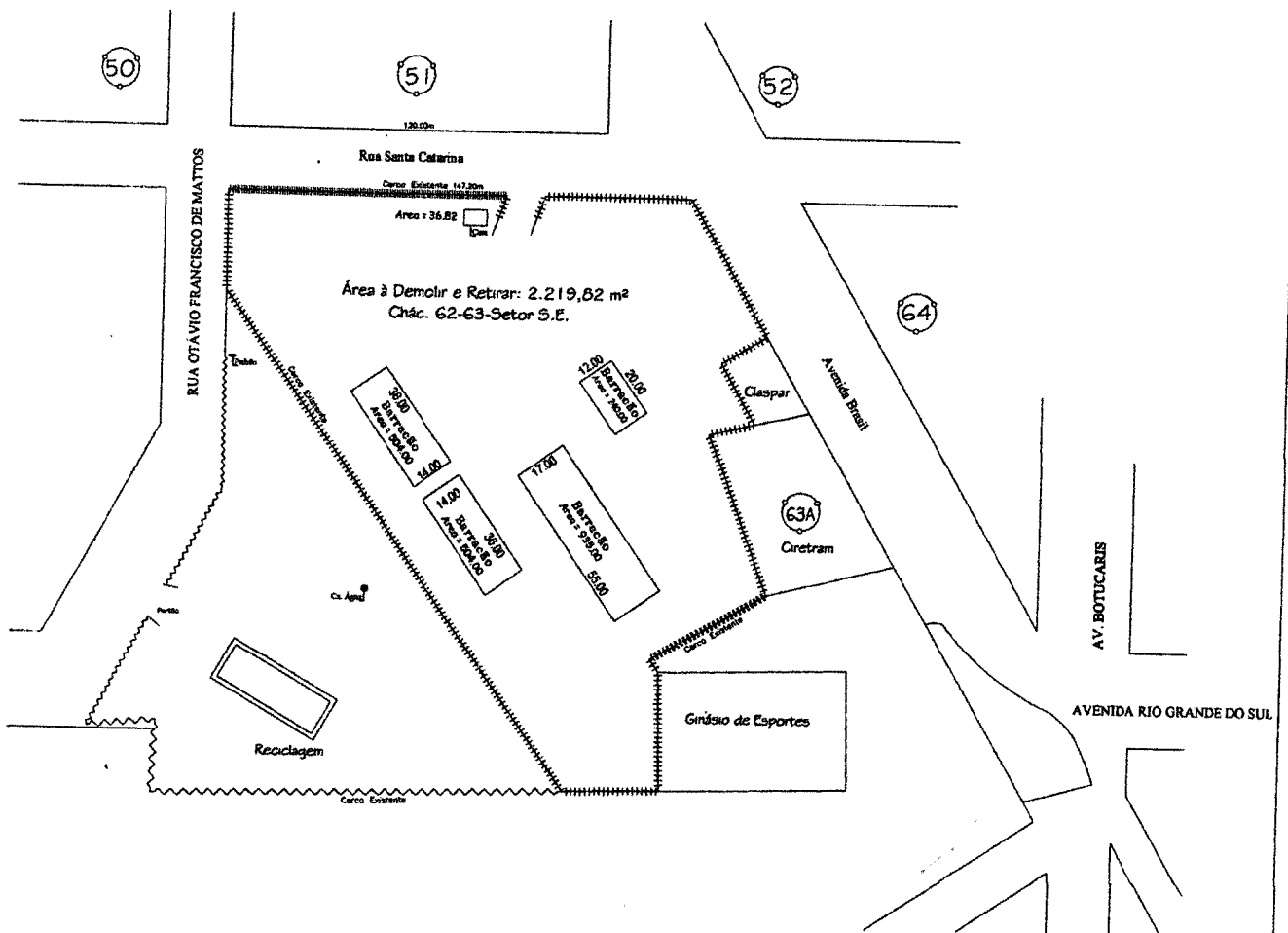
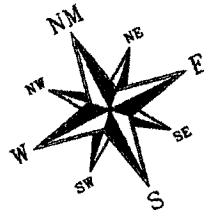
Rubens Luis Rotundo Souza  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 88296-D

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Gustavo Mattes Fachinello  
RG. 8.240.900-9 - CPF 048.390.349-71  
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR



000005



### LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-PR 88286-D

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

**Gustavo Mattes Fachinello**  
 RG. 8.240.800-9 - CPF 048.398.349-71  
 Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

000006

**ORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL: Micemetal - Muller Indústria e Comércio Ltda.CNPJ: 75.981.993/0002-00 E-MAIL: compras@micemetal.com.brENDEREÇO Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Chác. 82COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO Santa CruzTELEFONE: (46)3552-1442 CONTATO: Ivo Antonio Muller**ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS.****MODALIDADE: CARTA CONVITE.****PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO REMOÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS E BENFEITORIAS PRESENTES NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE, ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS, TOTALIZANDO 2219,82 m <sup>2</sup> DE ÁREA A SER DEMOLIDA E REMOVIDA, CONFORME CROQUI EM ANEXO.	UN	1		
			33.220,00	
				33.220,00
<b>TOTAL</b>				<b>33.220,00</b>

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria  
& Comercio LtdaRua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
83760-400 - Capanema - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ 75.972.760/0001-60**

000007

Assessoria de Planejamento Comunicação interna nº01/2013

Capanema- PR, 01 de Setembro de 2013

De: Engº Rubens Souza

Para: Sra Gelci Casaril

**ASSUNTO:PROCEDIMENTOS PARA LICITAÇÃO**

Se faz necessário que se de encaminhamento aos processo licitatório para: EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E BENFEITORIAS NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE PARA ADEQUAR O TERRENO A SER CONSTRUÍDO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL 12 SALAS MODELO PADRÃO FNDE.

Segue em anexo um croqui das áreas a serem demolidas e removidas.

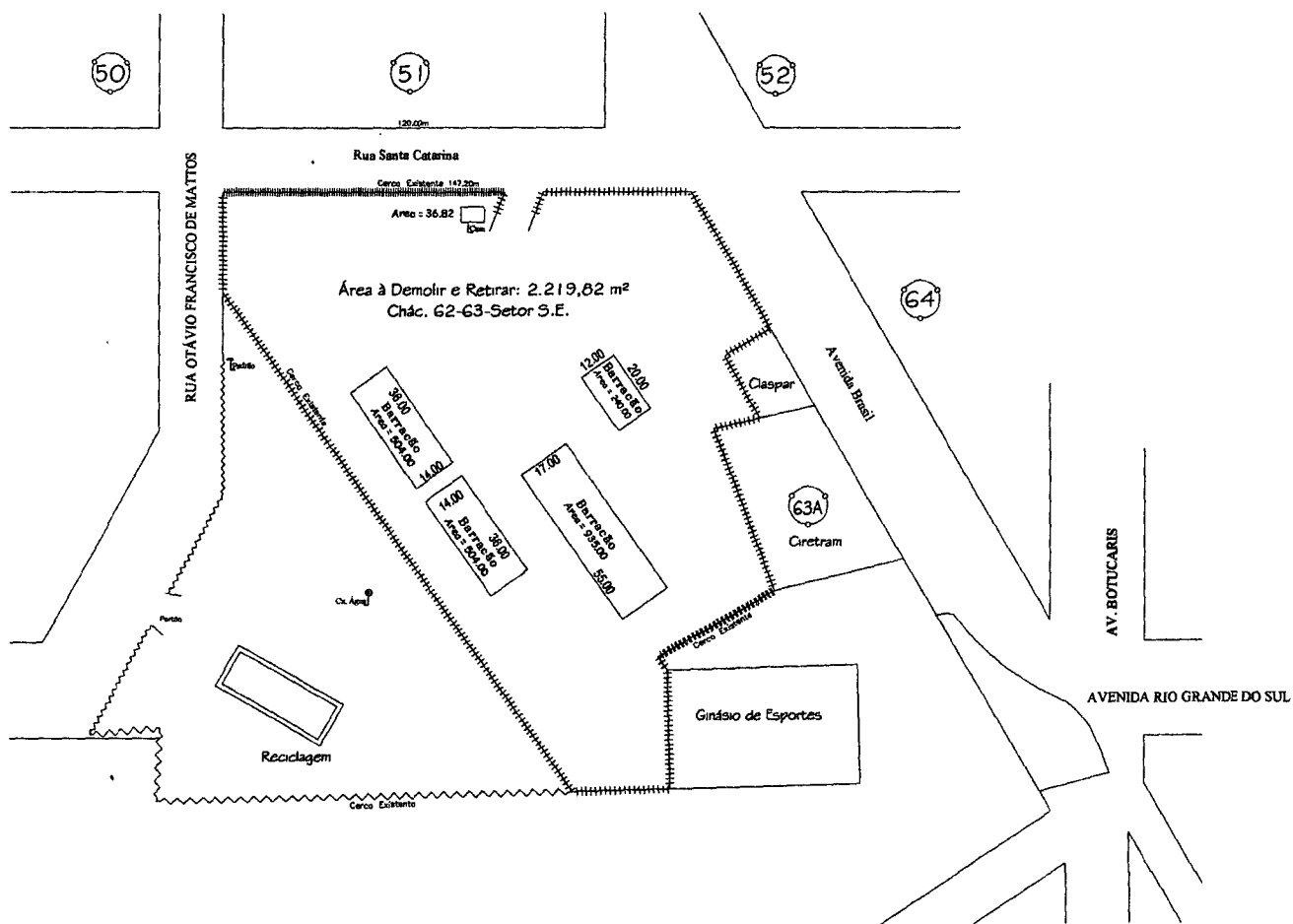
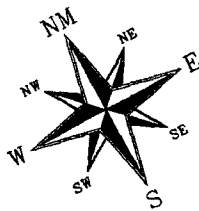
Atenciosamente,

*Rubens Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil e Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 88298-D

75.981.993/0002-00  
Micometal Muller Indústria  
e Comércio Ltda  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná



0110008



# LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

75.981.993/0002-00

Micrometa Muller Indústria e Comércio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

**Rubens Luis Rolando Souza**  
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho  
CREA-RE 98296-D



ORÇAMENTO

000009

RAZÃO SOCIAL: Esquadrias de Ferro Ivaluzza Ltda

CNPJ: 76.989.177/0001-24 E-MAIL: ivaluzza.premoldedados@hotmail.com

ENDEREÇO Av. Bruno Zuttion, 3859

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO Centro

TELEFONE: 46 3543-1184 CONTATO: Valdir Lucio de Mello

**ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS.**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE.**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**

**VALIDADE: 12 MESES**

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO REMOÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS E BENFEITORIAS PRESENTES NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE, ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS, TOTALIZANDO 2219,82 m <sup>2</sup> DE ÁREA A SER DEMOLIDA E REMOVIDA, CONFORME CROQUI EM ANEXO.	UN	1	37.000,00	37.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>37.000,00</b>


O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**76.989.177/0001-24**

**Esquadrias de Ferro  
Ivaluzza Ltda. - ME**

**Av. Bruno Zuttion, 3859**

**85770-000 REALEZA - PR**



**Valdir Lucio de Mello**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 842697/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ 75.972.760/0001-60**

016010

Assessoria de Planejamento Comunicação interna nº01/2013

Capanema- PR, 01 de Setembro de 2013

De: Engº Rubens Souza

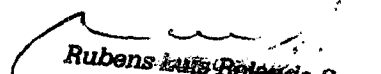
Para: Sra Gelci Casaril

**ASSUNTO:PROCEDIMENTOS PARA LICITAÇÃO**

Se faz necessário que se de encaminhamento aos processo licitatório para: EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E BENFEITORIAS NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE PARA ADEQUAR O TERRENO A SER CONSTRUÍDO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL 12 SALAS MODELO PADRÃO FNDE.

Segue em anexo um croqui das áreas a serem demolidas e removidas.

Atenciosamente,

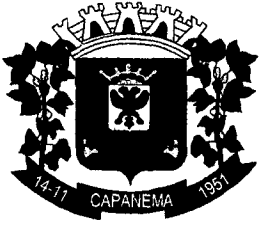
  
Rubens Luiz Polentico Souza  
Eng.º Civil e Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 88296-D

  
Valdir Lucio de Mello  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 84269/D

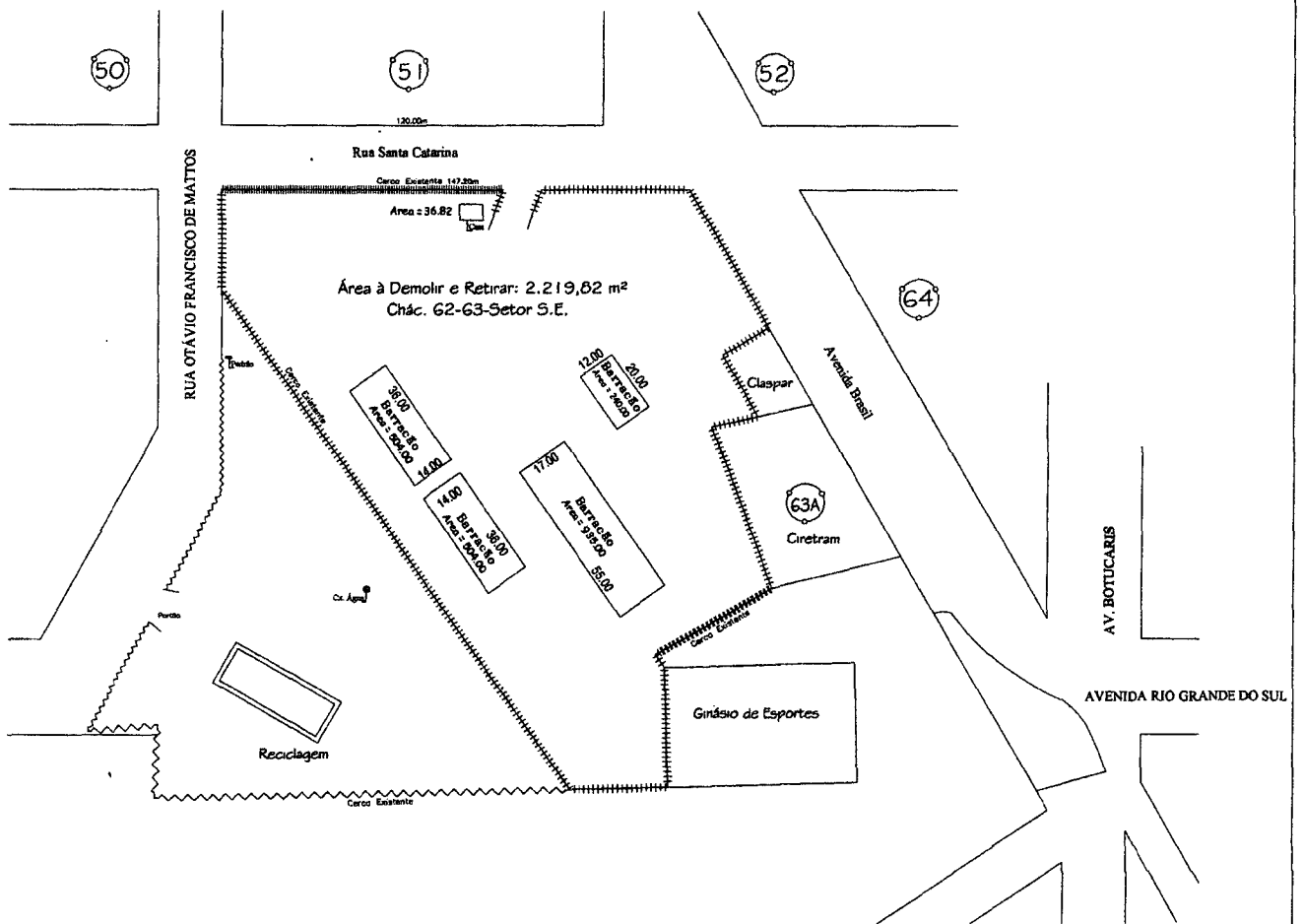
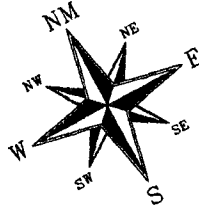
**[76.989.177/0001-24]**

**Esquadrilas de Ferro**  
**Ivaluza Ltda. - ME**

**Av. Bruno Zuttion, 3859**  
**[85770-000 REALEZA - PR]**



000011



## LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

**[76.989.177/0001-24]**

**Esquadrias de Ferro  
Ivaluz Ltda. - ME**

**Av. Bruno Zuttion, 3859**

**[85770-000 REALEZA - PR]**

**Rubens Luis Rolando Souza**  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RE 88296-D

**Valdir Lucio de Mello**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 84269/D



Município de Capanema  
Solicitação 148/2013

000012

Página:1

**Solicitação**  
Número Tipo Emitido em Quantidade de itens  
**148 Contratação de Serviço** 21/10/2013 1

**Solicitante** Processo Gerado  
Código Nome Número  
50665-6 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER 290/2013

**Local**  
Código Nome  
966 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Órgão** Pagamento  
Nome Forma  
07 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 30 DIAS APÓS EMISSÃO

**Entrega**  
Local Prazo  
CONFORME SOLICITAÇÕES 12 Meses

**Descrição:**

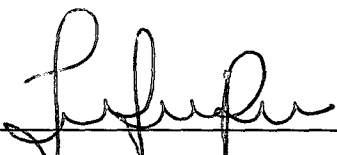
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS ESTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035008	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO REMOÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS E BENFEITORIAS PRESENTES NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE, ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS, TOTALIZANDO 2219,82 m <sup>2</sup> DE ÁREA A SER DEMOLIDA E REMOVIDA, CONFORME CROQUI EM ANEXO.	UN	1,00	35.073,33	35.073,33

TOTAL 35.073,33

TOTAL GERAL 35.073,33

  
JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER  
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# Prefeitura Municipal de Capanema

001.613

Convite: 050

CAPANEMA, 22/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 050

DE: JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

O Custo Maximo global importa em R\$ 35.073,33 (Trinta e Cinco Mil e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Cordialmente

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



# Prefeitura Municipal de Capanema

000014

Convite: 050

CAPANEMA, 22/10/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 050

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 050 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000015

Convite: 050

CAPANEMA, 22/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 050

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 050 expedido por Vossa Senhoria em, 22/10/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103

Cordialmente,

Germano Ingo Arend  
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

000016

Convite: 050

CAPANEMA, 22/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 050

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 050, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Capanema

000017

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 050  
PROTOCOLO NUMERO: 050

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 35.073,33 (Trinta e Cinco Mil e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).


Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 22 de outubro de 2013

  
Dra. Maria Zeli Andreazza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



# Prefeitura Municipal de Capanema

0110018

---

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 050                      CAPANEMA, 22/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 050

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000019

---

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.

Sessão de entrega de envelopes: 31/10/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 31/10/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

000020

## 1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 31/10/2013, e serão abertos no dia 31/10/2013, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renuncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

## 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE) da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE ).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

### 3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações



# Prefeitura Municipal de Capanema

000021

ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### 3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

### 3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
  - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**  
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
  - **Termo de Renúncia**  
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:



# Prefeitura Municipal de Capanema

000022

## ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

### A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 050/2013 ABERTURA DIA 31/10/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

## ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

### A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 050/2013 ABERTURA DIA 31/10/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

## 7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 35.073,33 (Trinta e Cinco Mil e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e de vera ser cotado por unidades.

060023



# Prefeitura Municipal de Capanema

000024

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a prestação dos serviços é imediato após a solicitação da Prefeitura.

9.2 – A empresa vencedora deverá fornecer todos os equipamentos e servidores necessários para a execução dos serviços.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.5- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

## 10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.





# Prefeitura Municipal de Capanema

000025

---

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 22/10/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000026

---

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 050/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº050/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 31/10/2013

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000027

---

## TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 050/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 050/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 31/10/2013

( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



---

**ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 050/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

31/10/2013

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000029

## ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº ..../2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# Prefeitura Municipal de Capanema

000030

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 050/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 050/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000031

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a prestação dos serviços é imediato após a solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora deverá fornecer todos os equipamentos e servidores necessários para a execução dos serviços.

A empresa vencedora ficará obrigada refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000032

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

Contratada  
Representante legal

Testemunhas:



000033



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\*

Modalidade\*

N° licitação/dispensa/inexigibilidade\*

Número edital/processo\*

Descrição do Objeto\*

Forma de Avaliação

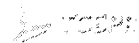
Dotação Orçamentária\*

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Versi  
Mobil

[Versão Mobile](#)



# Prefeitura Municipal de Capanema

000034

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

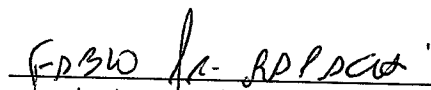
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/10/2013    Edital n°: 050    Tipo Convite

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
06.125.716/0001-00  
AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 050), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

04.909.692/0002-27  
90616783-25  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
ROGERI LTDA.  
AV. INDEPENDÊNCIA, 1230 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR



# Prefeitura Municipal de Capanema

000035

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/10/2013 Edital n°: 050 Tipo Convite

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME  
03.574.097/0001-34  
R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 050), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

**FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

**Gustavo Mattes Fachinello**  
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71  
Rua Tamóios, 688 - Capanema - PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000036

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

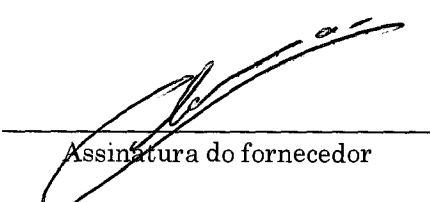
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/10/2013 Edital n°: 050 Tipo Convite

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
75.981.993/0002-00  
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE  
CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 050), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Convite n° 050/2013 ABERTURA DIA 31/10/2013 às 09:00Hs**

**PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA**

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Os signatários deste instrumento:

1. JOSÉ ARMANDO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 126.652.409-63, portador do Documento de Identidade RG nº 4.171.198-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000;
2. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
3. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ ARMANDO MULLER, cedendo e transferindo, com consentimento dos outros sócios, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) ao sócio, na seguinte proporção:

- a) ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), recebendo a importância em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOSÉ ARMANDO MULLER, 283.200 quotas - R\$ 283.200,00, IVO ANTÔNIO MULLER, 306.800 quotas - R\$ 306.800,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00, passando a ser: IVO ANTÔNIO MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20/10/2013



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

seguinte redação: O capital social será de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta a partir de 25 de Fevereiro de 2013, a filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Guairacá, nº 1992, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0008-03 e NIRE 4190118836-4.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/11/2013

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0006-33 e NIRE 4190118838-1.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento.

CLÁUSULA OITAVA: O capital é de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30 de 1 2013





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 04

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Capanema, Estado do

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/01/2013

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



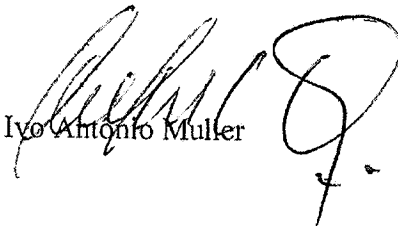
Folha 05

Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

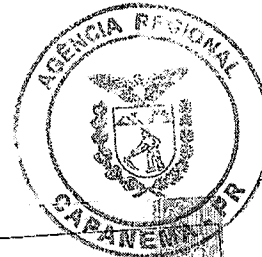
Capanema-PR, 25 de Fevereiro de 2013.

  
José Armando Muller

  
Ivo Antônio Muller

  
Ines Salete Muller

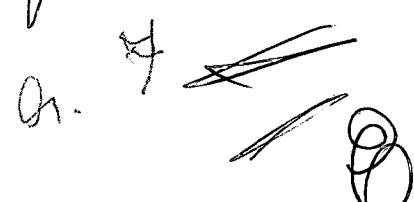
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131306570  
Protocolo: 13/130657-0, DE 02/03/2013

Empresa: 41 2 0165794 9  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/10/2013





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Página: 001 / 002

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0165794-9	<b>CNPJ</b> 75.981.993/0001-29	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/04/1975	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/1975
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV INDEPENDENCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOTEAMENTO.			
<b>Capital: R\$</b> 1.180.000,00 (UM MILHAO CENTO E OITENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	590.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	590.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 05/03/2013	<b>Número:</b> 20131306570	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 03 de outubro de 2013

13/572830-4



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 30/10/2013



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000044

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0165794-9	<b>CNPJ</b> 75.981.993/0001-29
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>	
3 - NIRE: 41 9 0118837-2	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, 267, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0118838-1	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL	

CAPANEMA - PR, 03 de outubro de 2013

13/572830-4



*S. Motta*  
 \_\_\_\_\_  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

*[Assinatura]*

**Carla E.F. Lucatelli**  
 RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 30/10/2013

*[Assinatura]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000045

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.981.993/0002-00</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/05/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS</b>	NÚMERO <b>1563</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO CHACARA 82 N.E.</b>	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/04/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/10/2013** às **11:21:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

000046



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001092013-14021993

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/08/2013.

Válida até 26/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

110047

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75981993/0002-00  
**Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2013 a 07/11/2013

**Certificação Número:** 2013100917101747579593

Informação obtida em 26/10/2013, às 11:22:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

000048



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 75.981.993/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:06:07 do dia 24/06/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/12/2013.  
Código de controle da certidão: **DF19.2A61.60D4.758B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000049

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11078094-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.981.993/0002-00

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

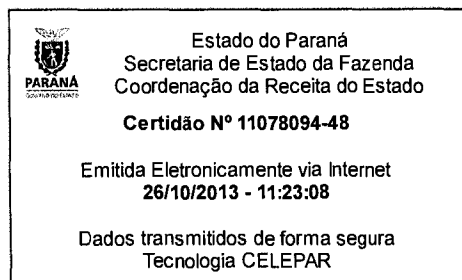
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 23/02/2014 - Fornecimento Gratuito



*[Handwritten signatures and initials]*



Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8425/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QE52344ZCQUT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	342

**ENDEREÇO**

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de engenharia, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Setembro de 2013.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52344ZCQUT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000051

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO FAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.


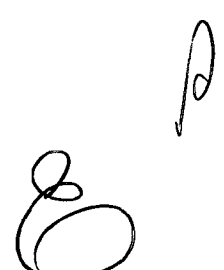


CAPANEMA/PR, 23 de Outubro de 2013

  
DIRCE STEVENS FACCIÓ



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Viriato de Souza, 1212  
Cartório do Conciliador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

  
  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 23 de Outubro de 2013

Custas = R\$ 21,87  
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

**Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR** 000052

**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**  
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..sociedade empresária limitada situada na Rua Otávio Fco de Mattos Nº 1563 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 24 de outubro de 2013.

*Vera Salete Rocha de Walltas*  
**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

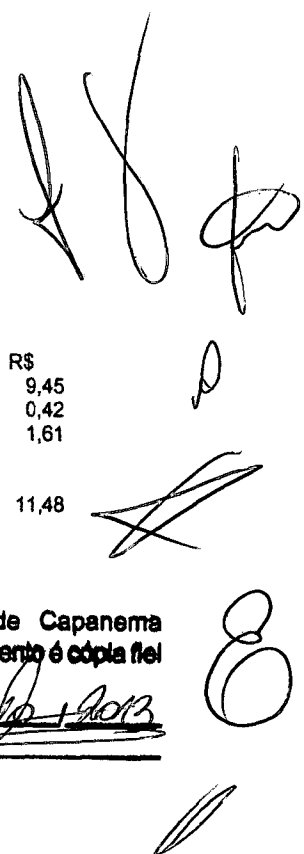
*Vera Salete Rocha de Walltas*  
Escrevente Substituta  
CPF 524.111.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,44</b>	<b>11,48</b>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
Mário Sílvio Cargin Martins Filho  
Tabelião  
Vera S. Rocha de Walltas  
Escrevente Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
Capanema - Paraná

**PROTESTO DE TÍTULOS**  
ENB46749

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 20/10/2013



000053

# Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelão

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **IVO ANTONIO MULLER, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Capanema-Pr., inscrito no CPF sob nº 175.546.329-49, RG nº 799.561-2-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

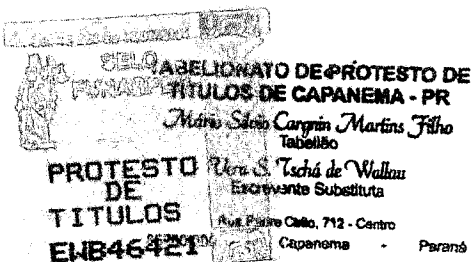
Capanema, 03 de outubro de 2013.



**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

Vera Salate Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta  
CPF 524.419.969-04

Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45  
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61  
Buscas VRC 3,00 R\$ 0,42



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/10/2013

# Tabelionato de Protesto Martins Filho

000054

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax (46) 3552 1384 - Capanema - PR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **INES SALETE MULLER, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Capanema-Pr., inscrita no CPF sob nº 685.518.099-49, RG nº 3.755.458-8-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

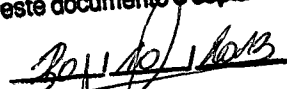
Capanema, 03 de outubro de 2013.

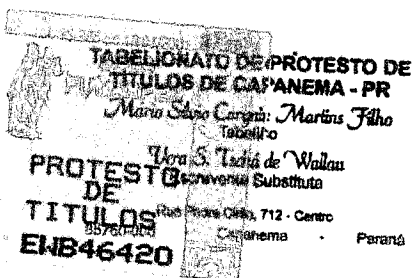


**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

*Vera Salette Tocká de Wallau*  
Escrevente Substituta  
CPF 524.412.589-04

Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45  
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61  
Buscas VRC 3,00 R\$ 0,42

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.981.993/0002-00  
Certidão nº: 37697554/2013  
Expedição: 25/10/2013, às 09:37:35  
Validade: 22/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnat@tst.jus.br](mailto:cnat@tst.jus.br)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

000056


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 050/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Carta Convite, sob nº 050/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 31 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria  
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 Capanema Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

GNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.048-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000







DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO 000057  
ANEXO 06


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:  
Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 050/2013.

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-Pr, 31 de Outubro de 2013.

  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00  
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná





000058

## TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Convite nº 050/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 050/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 31 de Outubro de 2013.

  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria  
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33-500.648-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E-mail: esc.saggin4@hotmail.com  
 Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: Fax: (46) 3552 -1235 Celular:  
 Inscrição Estadual: 33500648 - 84 Contador: Telefone contador:  
 Representante: CPF: - RG: Telefone representante:  
 Endereço representante:  
 E-mail representante:  
 Banco: 104 - CEF Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 1285-8 Data de abertura: 03/08/2013-8

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO REMOÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS E BENFEITORIAS PRESENTES NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE, ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS, TOTALIZANDO 2219,82 m² DE ÁREA A SER DEMOLIDA E REMOVIDA, CONFORME CROQUI EM ANEXO.	1,0000	UN	35.073,3300	MICEMETAL	33.985,0000	33.985,0000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.985,0000  
 TOTAL DA PROPOSTA : 33.985,0000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0002-00

Micrometal Muller Industria  
 e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
 85760-000 - Capanema - Paraná



# Município de Capanema - 2013

## Mapa da Licitação

### Convite 50/2013

Data abertura: 31/10/2013

Data julgamento: 31/10/2013

Data homologação:

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

#### Lote 001 - Lote 001

001	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO REMOÇÃO DE	UN	1,00	33.985,00 * MICEMETAL
-----	---------------------------------	----	------	-----------------------

RUTURAS PRÉ MOLDADAS E BENFEITORIAS PRESENTES NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE, ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS, TOTALIZANDO 2219,82 m² DE ÁREA A SER DEMOLIDA E REMOVIDA, CONFORME CROQUI EM ANEXO.

**TOTAL GERAL DO FORNECEDOR**

**TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR**

**33.985,00**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

0000060



# Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 50/2013

000061

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 1200-9 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			CNPJ: 75.981.993/0002-00	Telefone:	Status: Habilitado		33.985,00	
Lote 001 - Lote 001							33.985,00	
001	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO REMOÇÃO DE ESTRUTURAS PR	UN	1,00	Habilitado	MICEMETAL	33.985,00	33.985,00	*
É MOLDADAS E BENFEITORIAS PRESENTES NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE, ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS, TOTALIZANDO 2219,82 m² DE ÁREA A SER DEMOLIDA E REMOVIDA, CONFORME CROQUI EM ANEXO								
<b>VALOR TOTAL:</b>							33.985,00	



# Prefeitura Municipal de Capanema


000062

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 050 - Convite

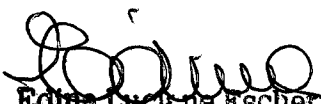
Aos trinta e um dias de outubro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 050, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelo representante da proponente. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:


VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO REMOÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS E BENFEITORIAS PRESENTES NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE, ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS, TOTALIZANDO 2219,82 m² DE ÁREA A SER DEMOLIDA E REMOVIDA, CONFORME CROQUI EM ANEXO.	MICEMETAL	1,00	33.985,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante da proponente.

  
**Arlei Adair Bladt Renner**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

  
**Altair Kunrath**  
Portaria Nº 5598/2013  
Presidente da Comissão

  
**Edina Luciane Escher Sott**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

  
**Clair José Walter**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

  
**Gilson Amauri Huber**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

---

## PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 050/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 050/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 05/11/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000064

PORTARIA 5727/2013

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 050 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 050/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO REMOÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS E BENFEITORIAS PRESENTES NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE, ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS, TOTALIZANDO 2219,82 m² DE ÁREA A SER DEMOLIDA E REMOVIDA, CONFORME CROQUI EM ANEXO.	MICEMETAL	1,00	33.985,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 050/2013, R\$ 33.985,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de novembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



PUBLICAÇÕES LEGAIS Edição 1164 Trombeta Capanema, 08 de novembro de 2013 06

Prefeitura Municipal de Capanema. OBRAS DE LICITAÇÃO Nº 010/2013. AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DESTINADAS PARA ATENDER FAMILIAS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA QUE TEREM SUAS RESIDÊNCIAS DANIFICADAS PELA CHUVA DE GRANIZO OCORRIDA NO DIA 22/09/2013 CONFORME DECRETO 1594/2013 DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Capanema. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2013. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DA REFORMA REH ABILITACAO PARA NO PAVIL MUNICIPAL, SITUADO EM BRASILEIRO, CANTÃO DE SOUZA, Nº 1080, QUADRA 23, SETOR NO. BAIRRO CENTRO, DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Capanema. PORTARIA 5727/2013. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO. LICITAÇÃO 000 - MODALIDADE - COMUM. Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com Lei nº 8066/03 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, mantendo a Edital do Licitação modalidade Comum nº 0502/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA AREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.

Prefeitura Municipal de Capanema. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAPANEMA E EMPRESA BARRITO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. O MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 79.712.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade do CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, da nacionalidade Brasileira, Casado, inscrito no CPF sob o nº 930.254.189-58, portador da RG nº 5.523.948-7 - SSP/PR - residente e domiciliado na Rua Tupacatiuba, nº 711, neste cidade de Capanema/PR, do outro lado a Empresa BARRITO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.870.963/0001-80, situada a R TENENTE CAMARCO, 2423 Q800 L16 - CEP: 86601-010 - BAIRRO CENTRO, Franca/SP.

Prefeitura Municipal de Capanema. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAPANEMA E EMPRESA BARRITO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. O presente tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 11/10/2013, referente ao Pregão 05/2013 e Contrato 319/2013, objeto: CONTRATACAO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DOBAMENTE REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO NA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMANDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2006 E DA LEI Nº 12.527/2011, BEM COMO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SEU PÚBLICO (PCASP), EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E PORTARIA Nº 497/2009 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL DO MINISTERIO DA FAZENDA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO, E AINDA, PARA ATUAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICIPIO PERANTE OS TRIBUNAIS JUDICIAIS DE 2ª E 3ª INSTÂNCIAS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIAO E PERANTE OS GRUPOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, OU FEDERAL, E POR FIM PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PREVENTIVA E COMPLEMENTAR EM TODAS AS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR.

MUNICIPIO DE PLANALTO. CNPJ Nº 76.460.526/0001-16. Praça São Francisco de Assis, 1538 - CEP: 85.750-400 e-mail: planalto@rlma.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-9101 PLANALTO - PARANÁ. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 EDITAL DE CONCURSO Nº 02/01/2013.

6 Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, postulado pelo Edital nº 01/2013 de 02 de outubro de 2013, resolve: TORNAR PÚBLICO. I - A homologação das inscrições dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/01/2013.

Table with columns: inscrição, Cargo, Nome, Data nascimento. Rows include: 4745 FOMADOR/LOGICO, 4741 MÉDICO, 4867 PSICÓLOGO, 4867 PSICÓLOGO, 4866 PSICÓLOGO.

Em cumprimento às determinações do Senhor MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito do Município de Planalto - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.087/2000 no Decreto Federal nº 5.980/2006 e na Lei Municipal nº 1532, de 11/02/2010, e em cumprimento ao Termo da Comissão de Ajustamento da Condição nº 19/08, de 17/08/08, e Procedimento Preparatório nº 38/10/7, a Comissão Organizadora de Concursos nomeada pela Portaria nº 031/2013 de 02 de outubro de 2013, resolve: TORNAR PÚBLICO.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, Data Nascimento. Rows include: 004 Alexandre Henrique Goetz Cezar, 025 Ana Elza Gonçalves de Silva, 011 Angelo Richardi Sardi, 006 Cleilson Aquilino Bonghevi, 027 Cleversson Rodrigo Francisco, 007 Deliane Fatima Kojmieski Kleiser, 010 Deliane Franizelle Tevares, 020 Daniel Mathias Rohr, 031 Daniel Pires, 016 Gabriel Fernando Veltanberger, 008 Geissica Fernanda Kochen, 014 Jacqueline Emília Fayer, 015 Jacqueline Maria Fagundes, 013 Jocelino Aniceto Simelato, 017 Juliana Janaina de Araujo, 019 Juliar de Velho, 005 Kelly Mayra Amlures de Lima, 012 Lailiana Aparecida Perzold Duarte, 020 Lailane Caroline Zimmamann, 024 Luana Meszka Rella Tevares, 001 Lucas Rodrigues da Silva, 015 Luiz Alfredo Dias, 003 Mariana Isabel Diesel, 022 Mathews Henrique Friske, 028 Maycon R. Miranda Francisco, 023 Mayra Correa Machado, 050 Priscila de Souza de Costa, 026 Samara Elaine Deifelt.

LEI Nº 1851 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013/2013. Simula: Di Denominação à Rua Projetada "02", situada no Bairro Industrial, da cidade de Planalto - PR. A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI. Art. 1º - A Rua Projetada "02", situada no Bairro Industrial, localizada ao lado da Quadra 88, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Alberto Novello. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Table with columns: Inscrição, Nome, Data Nascimento. Rows include: 632 Tony Alex Stalinger, 633 Victor Helmo Herken, 006 Wesleyton Nazim Gomes.

Em cumprimento às determinações do Senhor MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito do Município de Planalto - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal nº 278/2005, a Comissão Organizadora do Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, nomeada pela Portaria nº 31 de 02 de outubro de 2013, resolve: TORNAR PÚBLICO. I - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, para a contratação de pessoal por tempo determinado, sob o regime de CLT, em atendimento aos Programas do Governo Federal.

Table with columns: Inscrição, Nome, Data nascimento. Rows include: 4841 CLARICE ANTUNES REK, 4071 CLDETTE MENDES, 4332 CRISTIANO SCHNEIDER SACHETE, 4853 IZABEL CRISTINA LUZINI, 4861 JESSICA FERNANDA PEFFER, 4882 LUANE APARECIDA DO NASCIMENTO, 4483 LIZETE DEIMIN COITO, 4895 LUCIVANIA GRANGEIRO FERREIRA, 4488 PAULA HARQUES CRISTIAN DO ROSARIO, 4877 TATIANA MELO DA LUZ HANN.



# Prefeitura Municipal de Capanema

**CONTRATO Nº 244/2013**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.981.993/0002-00, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)IVO ANTÔNIO MULLER, inscrito no CPF nº175.546.329-49, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 050/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº050/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 33.985,00(Trinta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO REMOÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS E BENFEITORIAS PRESENTES NA CHÁCARA 62-63 SETOR SE, ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE	MICEMETAL	UN	1,00	33.985,00	33.985,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000067

DE MÁQUINAS, TOTALIZANDO 2219,82 m <sup>2</sup> DE ÁREA A SER DEMOLIDADA E REMOVIDA, CONFORME CROQUI EM ANEXO.					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a prestação dos serviços é imediato após a solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora deverá fornecer todos os equipamentos e servidores necessários para a execução dos serviços.

A empresa vencedora ficará obrigada refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito.

**Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.**

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000069

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 05/11/2013.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

**IVO ANTÔNIO MULLER**  
MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04



**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013  
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 04/11/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.  
Contratada: MIRILIANA SILVA MELO SCHLOSSER  
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Data Inicial de vigência 04/11/2013, data final de vigência 03/11/2014.  
Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013  
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 04/11/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.  
Contratada: ANDREIA APARECIDA WASMUTH STEMPCOSKI  
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Data Inicial de vigência 04/11/2013, data final de vigência 03/11/2014.  
Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Capanema**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 159/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.199-52 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, neste ato por seu representante legal, VALDIR ANTONIO STOKMANN CPF: 203.032.969-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 035/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 20/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 035/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial no seguinte item:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	FARMACIA SÃO LUCAS	UN	1,00	21.450,00	21.450,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA V. A. STOKMANN & CIA LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDIR ANTONIO STOKMANN

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2013 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM  
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2013 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 27 de Novembro de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013  
Pregão Nº 058/2013

Data da Assinatura: 22/10/2013.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPPEL LTDA - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.  
Valor total: R\$ 76.619,98 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2013  
Pregão Nº 059/2013

Data da Assinatura: 22/10/2013.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.  
Valor total: R\$ 104.789,90 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Ditenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013  
Pregão Nº 059/2013

Data da Assinatura: 25/10/2013.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXÍMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 25/10/2013, data final de vigência 24/04/2014.  
Valor total: R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2013  
Convite Nº 050/2013

Data da Assinatura: 05/11/2013.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: MICEGENTAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.  
Data Inicial de vigência 05/11/2013, data final de vigência 04/11/2014.  
Valor total: R\$ 33.985,00 (Trinta e Três Mil, Noventa e Oitenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5719/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 058 - MODALIDADE - Pregão  
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote	Item
COMERCIO DE PNEUS SCOPPEL LTDA - ME	1	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	1, 2 e 3
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	1, 2, 3, 4, 5 e 6
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	5	1, 2, 3, 4, 5 e 6
COMERCIO DE PNEUS SCOPPEL LTDA - ME	6	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	7	1, 2 e 3
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	8	1 e 2
COMERCIO DE PNEUS SCOPPEL LTDA - ME	9	1, 2, 3, 4, 5 e 6 e 7

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2013, R\$ 181.409,80 (Cento e Ditenta e Um Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oito Centavos). CAPANEMA, 22 de outubro de 2013

Homologo a presente licitação, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5719/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 059 - MODALIDADE - Pregão  
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXÍMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2013, R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). CAPANEMA, 25 de outubro de 2013

Homologo a presente licitação, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2013 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM  
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA BASCULANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro